



Ação Orçamentária

2322 - Integração e Coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2020 - Cidadania e Justiça
Objetivo:	Aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados.
Iniciativa:	Fortalecimento da articulação institucional do DPDC com os órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, com os representantes da sociedade civil e com os diversos atores internacionais que atuam na defesa do consumidor
Unidade Orçamentária Responsável:	30101 - Ministério da Justiça
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	14 - Direitos da Cidadania
SubFunção	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Unidade Responsável	Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Tipo de ação	Atividade
Origem	
Base legal	PLOA

Lei n.º 8.078/90 e Decreto Federal n.º 6.061/2007

Descrição

Realização dos encontros oficiais dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC (congresso anual de defesa do consumidor e reuniões do DPDC com o SNDC), implementação de ações e iniciativas que promovam a atuação articulada dos membros do Sistema e implementar meios para que o DPDC exerça a coordenação da política nacional das relações de consumo, incluindo a produção e distribuição de material e a realização de reuniões. Para ampliação da participação social na formulação da política das relações de consumo, planejar e realizar a I Conferência Nacional de Defesa do Consumidor – I CONDEC.

Especificação do produto

O produto consiste da realização (congresso, reunião, produção e distribuição de material, I Conferência Nacional de Defesa do Consumidor) que tem por objetivo articular uma ação (ou conjunto de ações) dos órgãos e entidades do SNDC ou articular a participação social para contribuir na formulação da política nacional da relações de consumo.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação

Manutenção da articulação e do diálogo intenso com todos os atores do SNDC e ampliação dessa interlocução com os demais atores sociais, incluindo a sociedade civil organizada.

Participação social: